

LEI Nº 631/93
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar às seguintes dotações insuficientes do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3110-pessoal	Cr\$ 1.500.000,00
3113-obrigações patronais	Cr\$ 1.000.000,00
3132-outros serv. e encargos	Cr\$ 500.000,00
3251-inativos	Cr\$ 100.000,00
TOTAL	Cr\$ 3.100.000,00

DIVISÃO DE AGRICULTURA	
3132-outros serv. e encargos	Cr\$ 100.000,00
TOTAL	Cr\$ 100.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3110-pessoal	Cr\$ 100.000,00
TOTAL	Cr\$ 100.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3110-pessoal	Cr\$ 700.000,00
3120-material de consumo	Cr\$ 900.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.600.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3110-pessoal	Cr\$ 6.000,00
TOTAL	Cr\$ 6.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
I- ÁREAS DE OBRAS	
3110-pessoal	Cr\$ 300.000,00
3120-material de consumo	Cr\$ 500.000,00
3132-outros serv. e encargos	Cr\$ 300.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.100.000,00

II- ÁREAS DE SERVIÇOS URBANOS	
3110-pessoal	Cr\$ 1.400.000,00
3120-material de consumo	Cr\$ 700.000,00
3132-outros serv. e encargos	Cr\$ 600.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 8.706.000,00	

Art.2º- Para cobrir o disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente ou parcialmente às seguintes dotações do orçamento em vigor:

DIVISÃO DE AGRICULTURA	
4120-equip. e mat. Permanente	Cr\$ 200.000,00
TOTAL	Cr\$ 200.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4110-obras e instalações	Cr\$ 2.600.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.600.000,00

DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
3131-remuneração de sev. Pessoais	Cr\$ 6.000,00
TOTAL	Cr\$ 6.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
I- ÁREA DE OBRAS	
4110-obras e instalações	Cr\$ 500.000,00
4120-equip. e mat. Permanente	Cr\$ 600.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.100.000,00

II- ÁREA DE SERVIÇOS URBANOS	
4110-obras e instalações	Cr\$ 2.100.000,00
4120-equip. e mat. Permanente	Cr\$ 2.700.000,00
TOTAL	Cr\$ 4.800.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	Cr\$ 8.706.000,00
-------------------	-------------------

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 28 de Outubro do ano em curso.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 1993

Nildes Nunes de Moraes
Prefeito em exercício

confere com o original

Presidente